

# QUALIFICA Superior

## Apoio ao Pagamento de Licenciaturas e Pós-graduações

Estás a um passo de conquistar uma (nova) licenciatura ou (nova) pós-graduação. O Governo dos Açores, através da Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego, apoia-te nesta decisão. Amplia os teus horizontes, ganha competências valiosas e abre portas para um futuro profissional cheio de oportunidades. Investe em ti mesmo e constrói uma base sólida para o teu sucesso.



PRR Plano de Recuperação e Resiliência

GOVERNO DOS AÇORES

REPÚBLICA PORTUGUESA

Financiado pela União Europeia NextGenerationEU

## O mesmo apoio, duas opções

Até 870€/ano

Até 2000€

Licenciaturas

Pós-graduações

## Quem pode beneficiar deste apoio?



Maiores de 18 anos

Residentes na Região Autónoma dos Açores há pelo menos 6 meses

Cursos Presenciais ou online em horário laboral ou pós-laboral

Inscritos no Ensino Superior público ou privado

Empregados ou Desempregados

São elegíveis os detentores do mesmo grau académico a que candidatam, ou superior.

## Como funciona?

01



Candidatas-te através do formulário on-line disponível em:

[bolsas.azores.gov.pt](https://bolsas.azores.gov.pt)

02



O pagamento do apoio é efetuado em duas tranches. Recebes a primeira tranche de 50% do apoio até 30 dias após a aprovação da tua candidatura.

03



Após submeteres o comprovativo de aprovação em 50% das unidades curriculares do primeiro semestre, recebes a segunda tranche de 50% do apoio.

\*No caso dos cursos de duração igual ou inferior a um semestre ou de duração anual, o pagamento da segunda tranche será efetuado no final do curso.

## Licenciaturas

### O que é?

Apoio financeiro correspondente ao valor definido das propinas anuais para a frequência de licenciatura (até 870 euros por ano letivo), renovável anualmente até ao máximo de tempo da sua normal duração. O curso poderá ser em regime presencial ou à distância, laboral ou pós-laboral.

### Para quem?

Pessoas ativas, empregadas e desempregadas, maiores de 18 anos, com residência fiscal na Região Autónoma dos Açores há pelo menos seis meses, inscritos em instituições de ensino superior, público ou privado, independentemente do local da instituição, para a frequência em ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado. São igualmente elegíveis as pessoas que já detenham o grau académico a que se candidatam, ou grau superior.

Para atribuição do apoio são elegíveis as licenciaturas cujo ciclo de estudos se tenha iniciado a partir do ano letivo 2021/2022.

### Como me candidato?

As candidaturas são apresentadas através de formulário eletrónico. São necessários os seguintes documentos:

- Comprovativo de matrícula em licenciatura;
- Comprovativo do valor da propina cobrada pela instituição de ensino superior;
- Fotocópia do cartão de cidadão;
- Comprovativo do número de conta bancária (IBAN);
- Comprovativo da morada fiscal;
- Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que pretende concluir a licenciatura em causa e de que não se encontra inscrito ou a frequentar, em simultâneo, outro curso similar ou superior, e não se candidatou ou se encontra a receber apoios que revistam a mesma natureza e finalidade.

### Quando me candidato?

A apresentação das candidaturas decorre nos seguintes períodos:

- Para as candidaturas cujo ciclo formativo iniciou no ano letivo 2021/2022, o prazo de apresentação de candidaturas decorre de 11 de setembro a 10 de outubro de 2023;
- Para as candidaturas cujo ciclo formativo iniciou no ano letivo 2022/2023, o prazo de apresentação de candidaturas decorre de 11 de outubro a 10 de novembro de 2023;
- Para as candidaturas cujos ciclos formativos se iniciam a partir do ano letivo 2023/2024, o prazo decorre a partir 13 de novembro de 2023, em regime de período aberto, até ao dia 31 de outubro de 2025, ou até à data em que seja atingido o limite da dotação do presente aviso.

### Como é pago o apoio?

O pagamento é feito em duas tranches, que se vencem no início de cada semestre, pagas da seguinte forma:

- A primeira tranche, no valor de 50% do apoio total, é paga nos primeiros 30 dias subsequentes à data da aprovação da candidatura ou à data da renovação da matrícula;
- A segunda tranche, é paga após envio do comprovativo de aprovação de pelo menos 50% das unidades curriculares do primeiro semestre.

O apoio financeiro previsto não é cumulável com quaisquer outros que revistam a mesma natureza e finalidade.

Este apoio tem data limite até 30 de junho de 2026.

### Quais as minhas obrigações?

Os beneficiários ficam obrigados a:

- Revalidar a matrícula na licenciatura quando necessário;
- Pagar as propinas devidas à instituição de ensino superior;
- Apresentar, nos dez dias seguintes ao pagamento, o comprovativo referente ao pagamento anual ou faseado das propinas;
- Apresentar certificado de conclusão de licenciatura até 2 meses após o seu termo.

### Posso perder o meu apoio?

As seguintes situações são consideradas incumprimento e importam a imediata revogação do apoio:

- Reprovação em 50% ou mais das unidades curriculares do curso, por semestre;
- Desistência injustificada ou exclusão do curso;
- Falsas declarações;
- Falta de pagamento de propinas devidas.

## Pós-graduações

### O que é?

Apoio não pago de propinas para a frequência de pós-graduações (até 2000 euros). O apoio financeiro previsto não é cumulável com quaisquer outros que revistam a mesma natureza e finalidade.

### Para quem?

Pessoas ativas, empregadas e desempregadas, maiores de 18 anos, com residência fiscal na Região Autónoma dos Açores, há pelo menos 6 meses, inscritos em instituições de ensino superior, público ou privado, independentemente do local da instituição, para a frequência em cursos de pós-graduação, que decorrem em regime laboral ou pós-laboral. São elegíveis as pessoas que já detenham o nível académico a que se candidatam, ou grau superior. São, ainda, elegíveis as pessoas que frequentam o ciclo de estudos conducente ao grau de mestrado, desde que a componente curricular seja certificada pela instituição de ensino superior como sendo uma pós-graduação.

Para atribuição do apoio são elegíveis as pós-graduações cujo ciclo de estudos se tenham iniciado a partir de 1 de setembro de 2021.

### Como me candidato?

As candidaturas são apresentadas através de formulário eletrónico. São necessários os seguintes documentos:

- Comprovativo de matrícula em curso de pós-graduação;
- Comprovativo do valor da propina cobrada pela instituição de ensino superior;
- Fotocópia do cartão de cidadão;
- Comprovativo do número de conta bancária (IBAN);
- Comprovativo da morada fiscal;
- Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que pretende concluir a pós-graduação em causa e de que não se encontra inscrito ou a frequentar, em simultâneo, outro curso similar ou superior, e não se candidatou ou se encontra a receber apoios que revistam a mesma natureza e finalidade.

### Quando me candidato?

A apresentação das candidaturas decorre nos seguintes períodos:

- Para as candidaturas cujo curso de pós-graduação se iniciou de 1 de setembro a 31 de dezembro de 2021, o prazo de apresentação de candidaturas decorre entre 1 a 30 de setembro de 2023;
- Para as candidaturas cujo curso de pós-graduação se iniciou de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, o prazo de apresentação de candidaturas decorre entre 1 a 31 de outubro de 2023;
- Para as demais candidaturas, o prazo decorre a partir de 1 de novembro de 2023, em regime de período aberto, até ao dia 30 de novembro de 2025.

### Como é pago o apoio?

O pagamento é feito em duas tranches, que se vencem no início de cada semestre, pagas da seguinte forma:

- A primeira tranche, no valor de 50% do apoio total, é paga nos primeiros 30 dias subsequentes à data da aprovação da candidatura ou à data da renovação da matrícula;
- A segunda tranche, é paga após envio do comprovativo de aprovação de pelo menos 50% das unidades curriculares do primeiro semestre;
- Nos cursos de pós-graduação de duração igual ou inferior a um semestre, ou de duração anual, o pagamento da segunda tranche será efetuado no final do curso, após validação da aprovação em 50% das unidades curriculares.

O apoio financeiro previsto não é cumulável com quaisquer outros que revistam a mesma natureza e finalidade.

Este apoio tem data limite até 30 de junho de 2026.

### Quais as minhas obrigações?

Os beneficiários ficam obrigados a:

- Revalidar a matrícula na licenciatura quando necessário;
- Pagar as propinas devidas à instituição de ensino superior;
- Apresentar, nos dez dias seguintes ao pagamento, o comprovativo referente ao pagamento anual ou faseado das propinas;
- Apresentar certificado de conclusão de pós-graduação até 2 meses após o seu termo.

### Posso perder o meu apoio?

As seguintes situações são consideradas incumprimento e importam a imediata revogação do apoio:

- Reprovação em 50% ou mais das unidades curriculares do curso, por semestre;
- Desistência injustificada ou exclusão do curso;
- Falsas declarações;
- Falta de pagamento de propinas devidas.

Pronto para investir em ti mesmo?

Candidata-te já!

[qualificasuperior.emprego.azores.gov.pt](https://qualificasuperior.emprego.azores.gov.pt)

Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, S/N, 9500-119 Ponta Delgada Açores, Portugal

296 308 000

[bolsas@azores.gov.pt](mailto:bolsas@azores.gov.pt)

PRR

GOVERNO DOS AÇORES

REPÚBLICA PORTUGUESA

Financiado pela União Europeia NextGenerationEU